



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

EMENDA Nº 1

Processo nº 214/94
Projeto de Lei nº 139/94
Autor(es): CLJR

Art. 1º. É dada nova redação ao art. 1º e ao seu parágrafo 2º do Projeto de Lei nº 139/94:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a construção de uma benfeitoria de 70 metros quadrados, no terreno de propriedade do município, situado na avenida Tiradentes, e dá-lo em pagamento parcial à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) pela extensão de rede de distribuição aérea de energia elétrica, a ser construída no município."

"Parágrafo 2º. O preço do imóvel objeto para fins de dação em pagamento foi arbitrado em R\$ 14.387,61 (quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o lote de terreno; e R\$ 12.387,61 (doze mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) orçados para a construção da benfeitoria."

Art. 2º. O art. 2º do Projeto de Lei nº 139/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A rede de distribuição de energia elétrica a ser construída pela CEMIG, em razão da dação em pagamento, constitui-se de uma extensão de 67 (sessenta e sete) postes de concreto DT e está orçada em R\$ 18.746,30 (dezoito mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)."

Art. 3º. Dê-se ao parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei nº 139/94 a seguinte redação:

" Art. 3º....."

Parágrafo único. Para atender às despesas decorrentes da abertura do crédito autorizado, será utilizado como recurso a anulação parcial da dotação destinada à extensão de rede de iluminação pública

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1994.

Aprovado em 5/12/94

P

Presidente da Câmara

Lindomar José Pereira
Presidente

Carlos Roberto Souto da Silva
Membro

Roberto Elias da Silva
Membro